



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMARUÍ  
DIREÇÃO DO FORO

## PORTARIA Nº 200/2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IMARUÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a não conclusão da etapa de migração de processos dos SAJ/PG3 para o SAJ/PG5 de modo satisfatório, bem como a indisponibilização do Sistema nesta Comarca

Considerando o disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

Considerando a recomendação expressa recebida por este juízo do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Suspender o expediente judicial externo e os prazos processuais no dia 25 de novembro de 2013 na Comarca de Imaruí, a fim de que a Gerência do Projeto da empresa Softplan proceda a conclusão da etapa de migração de processos para disponibilização do SAJ5.

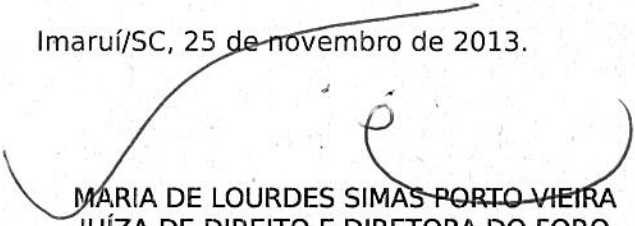
Art. 2º – Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão e as audiências agendadas para o período supracitado serão mantidas.

Art. 3º – Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria à representante do Ministério Público e ao Presidente da OAB-SC, subseção de Imbituba.

Art. 4º – Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da Comarca para que proceda as alterações no SAJ, para o correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Imaruí/SC, 25 de novembro de 2013.

  
MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO VIEIRA  
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO